

Lei nº 849, de 28 de outubro de 2009.

Altera e consolida a lei municipal nº 834/2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Ficam criados na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Eusébio, 32 (trinta e dois) cargos para provimento efetivo, com lotação nas unidades administrativas, a serem preenchidos através de concurso publico de provas e/ou provas e títulos, conforme a legislação específica, distribuídos na forma prevista no quadro a seguir:

Cargo	Habilitação Necessária	Quant	Carga-Horária Semanal	Vencimento em R\$
Fiscal de obras e serviços	Formação de nível médio.	04	40 horas	600,00
Educador Social	Formação de nível médio.	28	40 horas	500,00

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a lotar os candidatos aprovados para os cargos elencados no artigo anterior, nas unidades administrativas de acordo com a necessidade da administração municipal, podendo ainda, definir a seu critério, o local para o preenchimento das vagas.

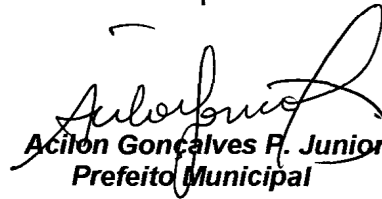
Parágrafo único. A contratação poderá ocorrer ainda de maneira temporária, pelo período de 06 (seis) meses, admitindo-se prorrogação por igual período.



Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento geral do município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 28 dias do mês de outubro de 2009.



Acilon Gonçalves F. Junior
Prefeito Municipal